



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI / ES – IPG E A EMPRESA ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Alencar Moraes de Rezende, n.º 55, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP 29.217-080, inscrito no CNPJ n.º 02.970.007/0001-61, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI n.º 1.623.771 SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 083.178.147-50, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado e empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.778.036/0001-30, com sede a Av. Príncipe de Gales, 71, Príncipe de Gales, Santo André-SP, CEP: 09060-650, neste ato representado por seu proprietário, **ADRIANO ANTONIO POSTAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI n.º 26.578.63-4 e inscrito no CPF sob o n.º 165.870.728-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES-IPG, em conformidade com o processo IPG n.º 200106/2023, **Pregão Presencial nº 001/2023**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Os contratantes resolvem prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 003/2023, **contados a partir do dia 04/08/2024 a 03/08/2025**, conforme justificativas constantes no processo administrativo n.º. 200106/2023.

1.2 O valor do aditivo mensal será de R\$ 7.265,38 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 – Suportará as despesas decorrentes do presente aditivo de contrato a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 30 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES-IPG.

Unidade: 01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES-IPG.

Dotação: 09.122.0024.2.111.33.90.39.40.06

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento contratual, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari – ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari / ES, 04 de agosto de 2023.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG
CONTRATANTE

ADRIANO ANTONIO
POSTAL:16587072810

Assinado de forma digital por ADRIANO ANTONIO POSTAL:16587072810
Dados: 2024.08.02 13:31:19 -03'00'

ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.
ADRIANO ANTONIO POSTAL
CONTRATAD



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

